



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026**

**Dispõe sobre a aprovação do uso de recurso remanescente de emenda parlamentar da APAE de Carandaí.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições e conforme deliberado pelos conselheiros na **1ª Reunião Ordinária** do mandato 2024-2026, realizada no dia **29 de janeiro de 2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o uso de recurso remanescente de emenda parlamentar do Plano nº 4251001106/2024 SIAF 9429347, no valor de **R\$ 8.857,39** (oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) pela APAE do Município de Carandaí.

§1º – O recurso será utilizado exclusivamente para aquisição de bens permanentes.

§2º – A APAE deverá **prestar contas ao CMAS em até 30 (trinta) dias após a execução do projeto.**

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carandaí/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Leonídia Augusta Chiericato Carvalho  
Presidente do CMAS